

PORTARIA Nº 590/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, **RESOLVE** tornar público que a candidata MARIA THAYNARA FIGUEIREDO DE BRITO não manifestou interesse em ocupar a vaga de estágio da área de Pedagogia, no prazo estabelecido no Edital nº 18/2024 de Convocação dos Candidatos Aprovados no 1º Processo Seletivo de Estagiários de Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*, publicado no DOE-TCE/CE de 30/07/2024.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 591/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, **RESOLVE** tornar público que o candidato ÍTALO GOTHARDO TAVARES HISSA não manifestou interesse em ocupar a vaga de estágio do curso de Informática – Ampla Concorrência, no prazo estabelecido no Edital nº 14/2024 de Convocação dos Candidatos Aprovados no 9º Processo Seletivo de Estagiários de Graduação deste TCE/CE, publicado no DOE-TCE/CE de 26/07/2024.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 592/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 20570/2024-7-TC; bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC; **RESOLVE** conceder diárias, ajuda de custo e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/CE - Brasília/DF - Fortaleza/CE, às servidoras desta Corte abaixo identificadas, a fim de participarem do XIII Congresso CONSAD de Gestão Pública, no período de 20/08 a 22/08/2024, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Ajuda de Custo R\$	Total a pagar R\$
Fabiola Pinheiro Donsouzis Cruz	Coordenador de Gestão, Infraestrutura e Logística	4	600,00	300,00	2.700,00
Larissa Victor Mota Alcoforado	Gerente de Pesquisa e Inovação	4	400,00	300,00	1.900,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 593/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 20730/2024-3-TC, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC; RESOLVE conceder diárias à Conselheira desta Corte abaixo identificada, a fim de participar da Imersão Técnica na Área Educacional, de iniciativa do Instituto Rui Barbosa - IRB, por meio do Comitê Técnico de Educação (CTE-IRB), e da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon, com programação desenvolvida pelo Centro Lemann de Liderança para Equidade na Educação, no período de 06/08 a 09/08/2024, no município de Sobral/CE, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE. Fica revogada a Portaria nº 589/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/08/2024.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total a pagar R\$
Patricia Lúcia Mendes Saboya	Conselheira	4	661,96	2.647,84

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PRIMEIRA CÂMARA**ACÓRDÃO****ACÓRDÃO Nº 4248/2024****PROCESSO:** 12763/2022-8**ESPÉCIE PROCESSUAL:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**ENTE FEDERATIVO:** BEBERIBE**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** CÂMARA MUNICIPAL**EXERCÍCIO:** 2021**RESPONSÁVEL:** VICENTE JÚNIOR FERNANDES MAIA (PRESIDENTE DA CÂMARA)**RELATOR:** AUDITOR MANASSÉS PEDROSA CAVALCANTE**SESSÃO:** 1ª CÂMARA – VIRTUAL ORDINÁRIA – 01 A 05/07/2024

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. SALDO FINANCEIRO. DEVOLUÇÃO AO CAIXA ÚNICO DO TESOURO MUNICIPAL. 1. O SALDO FINANCEIRO DECORRENTE DOS RECURSOS DO DUODÉCIMO NÃO APLICADOS NO EXERCÍCIO DEVE SER DEVOLVIDO AO CAIXA ÚNICO DO TESOURO DO ENTE, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 168,